

## CONTRATO

### **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 100% PROVENIENTE DE FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, PARA O MUNICÍPIO DO PORTO E PARA AS EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS**

#### **1. OUTORGANTES**

**PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM,** com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, 4300-367 Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, **Rúben Gabriel Teixeira Fernandes**, com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 38/2023 de 15.02.2023, de subdelegação de competências do Presidente do Conselho de Administração, adiante designada como primeira outorgante, e que outorga igualmente em nome e em representação das seguintes entidades adjudicantes:

**Município do Porto**, com sede na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, com o NIPC 501 306 099;

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM**, com sede na Rua Bartolomeu Velho, 648, Edifício Casa do Desporto, Porto, com o NIPC 507 718 640;

**EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM**, com sede na Rua de S. Dinis, n.º 249, 4250-434 Porto, com o NIPC 514 280 956;

**GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, com o NIPC 505 037 238;

**CMPH – Domus Social – Empresa de hHabitação e Manutenção do Município do Porto, EM**, com sede na Rua do Monte dos Burgos, 12, 4250-309 Porto, com o NIPC 505 037 700;

**Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM**, com sede na Rua Mouzinho da Silveira, 208 a 214, 4050-417 Porto, com o NIPC 506 866 432;

**STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda**, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 13.º piso, 4350-158 Porto, com o NIPC 505 246 473;

**Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA**, com sede na Avenida Fernão Magalhães, 1862, 13.º piso, 4350-158 Porto, com o NIPC 500 246 467;

**SEGUNDA: ENDESA ENERGIA, S.A. – Sucursal Portugal**, com sede na Quinta da Fonte, Ed. D. Manuel I, Piso 0, Ala B, 2770-203 Paço de Arcos, Oeiras, com o NIPC 980 245 974, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, representada por **Juan Jose Munoz Rueda**, titular do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED], que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente subscrita em 28.11.2022 e válida até 25.11.2024, adiante designado por segunda outorgante.

## 2. OBJETO

Aquisição de Energia Elétrica 100% proveniente de fontes de energia renovável, em regime de mercado livre, para o Município do Porto e para as Empresas Municipais e Intermunicipais, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos, que segue em anexo e que aqui se dá por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais, para os seguintes regimes:

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN);

Lote 2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP);

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE);

Lote 4 - Média Tensão (MT).

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço global estimado a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato é de **€ 8.681.674,85** (oito milhões seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescendo o IVA à taxa legal em vigor, **com os preços unitários constantes da sua proposta**, distribuído da seguinte forma:

**Lote 1** - Baixa Tensão Normal (BTN): € 1.351.338,26;

**Lote 2** - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP): € 1.192.063,97;

**Lote 3** - Baixa Tensão Especial (BTE): € 1.148.235,48;

**Lote 4** - Média Tensão (MT): € 4.990.037,14.

2. As faturas deverão ser emitidas individualmente, em nome de cada uma das entidades que compõe o agrupamento, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda e o respetivo número sequencial de compromisso.

3. As quantias devidas pelas entidades do agrupamento devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, que deverão ser emitidas nos termos da cláusula 23.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

#### **4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

1. Prazo do contrato: 12 meses, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos da cláusula 15.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.
2. O contrato não pode iniciar a sua vigência nem produzir quaisquer efeitos antes da data de fim de vigência de cada um dos contratos atualmente em vigor, exceto se o valor dos contratos for consumido antes dessa data.
3. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

#### **5. CAUÇÃO**

A caução foi prestada pela Garantia Bancária n.º 962300488042369, do Banco Santander Totta, SA, de 30.11.2023, até ao montante de € 434.083,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual.

#### **6. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS**

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
  - a) O Caderno de Encargos;
  - b) A proposta apresentada pela 2.<sup>a</sup> Outorgante.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a contagem do prazo de vigência do contrato ocorrerá com a verificação da primeira cessação do contrato que, com o mesmo objeto principal, se encontre em vigor. De forma a impedir-se a sobreposição da execução de contratos com o mesmo objeto principal, a execução material ocorrerá à medida que os vários contratos atualmente em vigor cessem.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

## 7. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2023 e 2024

- CMPEAE - Águas e Energia do Porto, EM: Classificação - conta económica D020201.6241;
- Município do Porto: Classificação – conta económica 020201;
- Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM: Classificação – conta económica 01020201 e 01020201 e 0106020305;
- EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Classificação – conta económica 020201;
- GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM: Classificação – conta económica: conta económica: 020201;
- CMPH – Domus Social – Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Classificação – conta económica: 0202010000;
- Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Classificação – conta económica: 020201;
- STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Classificação – conta económica 020201;
- Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Classificação – conta económica 020201.

## 8. GESTOR DO CONTRATO

Para Gestor do Contrato foi designado:   


## 9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º. 1 do art. 81.º do Código dos Contratos Públicos;  
Certificado do Registo Criminal dos Órgãos Sociais da Empresa;  
Declaração da regularização da situação contributiva;  
Comprovativo da regularização da situação tributária;  
Comprovativo da Certidão Permanente;  
Licença de Comercialização de Eletricidade.

## 10. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Concurso Público Internacional ref.ª 161CPI23**, para o qual se constituiu um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, foi aprovado por

- CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 06.09.2023;

- Município do Porto: Deliberado em reunião Pública do Executivo Municipal de 11.09.2023;

- Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 14.09.2023;

- EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 07.09.2023;

- GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 06.09.2023;

- CMPH – Domus Social – Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 04.09.2023;

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 05.09.2023;

STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Deliberação do Conselho de Gerência da Sociedade de 06.09.2023;

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Deliberação do Conselho de Administração de 07.09.2023.

2. A adjudicação foi aprovada por:

- CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 15.11.2023;

- Município do Porto: Deliberado em reunião privada do Executivo Municipal, de 20.11.2023;

- Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 17.11.2023;

- EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 17.11.2023;

- GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM: Despacho do Administrador Executivo de 17.11.2023, no uso da competência subdelegada, ratificado em reunião do Conselho de Administração;

- CMPH – Domus Social – Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 21.11.2023.

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 14.11.2023;

STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Conselho de Gerência da Sociedade, de 15.11.2023;

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Deliberação do Conselho de Administração de 16.11.2023.

3. A minuta do contrato foi aprovada pelos órgãos executivos de cada entidade e nas datas referidas no ponto anterior.

4. A representação para outorga do contrato em nome das entidades adjudicantes, é, nos termos das disposições conjugadas do artigo 106.º, n.º 5 do CCP e artigo 44.º, n.º 1, do CPA, delegada no Administrador Executivo da CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM, Rúben Gabriel Teixeira Fernandes

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE